



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1.

1.1.1. 'Contratação de empresa especializada para produção de materiais gráficos, sendo eles: placa de zinco, adesivos de vinil e carimbo.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
01	Placa de zinco adesivada (10 unidades medindo 2,00x1,20m)	24	M <sup>2</sup>
02	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 25x15cm)	0,15	M <sup>2</sup>
03	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 60x35cm)	0,84	M <sup>2</sup>
04	Carimbo automático preto 70x24mm	01	UN

**3. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO DA MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA
01	Placa de zinco adesivada (10 unidades medindo 2,00x1,20m)	24	M <sup>2</sup>	R\$: 185,14	R\$: 4.443,36
02	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 25x15cm)	0,15	M <sup>2</sup>	R\$: 113,46	R\$: 17,01
03	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 60x35cm)	0,84	M <sup>2</sup>	R\$: 113,46	R\$: 95,31
04	Carimbo automático preto 70x24mm	01	UN	R\$: 68,64	R\$: 68,64
					R\$: 4.624,32

**4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Gabinete do Prefeito:

3.3.3.90.39.63.00.00.00 serviços gráficos e editoriais (456);

3.3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
(1306).

## **5. DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de itens de material gráfico para atender as demandas da secretaria, conforme seguem descritos:

- a) Placas de zinco para divulgação em diversos pontos do município dos trechos de ruas que serão pavimentados, para conhecimento geral da população, a fim de justificar as interrupções no trânsito assim como a circulação da equipe de trabalho, cumprindo com o princípio da transparência;
- b) Adesivos vinil, para identificação dos novos veículos adquiridos para a frota municipal;
- c) Carimbo automático, para uso do “afixar” das publicações da administração.

## **7. DAS PROPOSTAS:**

7.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

7.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

7.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@terrahareia.rs.gov.br], dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

7.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

7.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

7.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

7.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

7.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. Prazo de entrega – 15 dias após o recebimento do empenho.

**9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

**10. FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

10.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

10.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

10.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

11.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

11.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**14. DOS ANEXOS:**

14.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia, 25 de Abril de 2024

---

**Quézia da Silva Andrade**  
**Secretária Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**DADOS FORNECEDOR**

**Razão Social:** .....CNPJ: Nº .....

**Endereço:** .....

**E-mail:** ..... Telefone: (.....).....

**Nome Do Representante Legal:** .....

**CPF nº.:** .....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

Dispensa de Licitação nº ...../20.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Placa de zinco adesivada (10 unidades medindo 2,00x1,20m)	24	M <sup>2</sup>		
02	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 25x15cm)	0,15	M <sup>2</sup>		
03	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 60x35cm)	0,84	M <sup>2</sup>		
04	Adesivo vinil ( 4 unidades medindo 60x35cm)	01	UN		
<b>Total</b>					